

## Interior

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL TENDO COMO REQUERENTES: CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.979.082/0001-11), PROCESSO Nº 0004222-56.2021.8.16.0130**

A MM. Juíza de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ, Estado do Paraná, Dra. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente EDITAL vire, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob o nº 0004222-56.2021.8.16.0130, requerida por CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (10.979.082/0001-11). O presente edital nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 é composto: 1-) RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, ajuizado por CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (10.979.082/0001-11), onde alegam (i) que suas atividades são voltadas quase que integralmente para o fornecimento de insumos para fabricação de merendas escolares, tendo como principal cliente o Poder Público, atendendo diversos municípios do Estado do Paraná, inclusive alguns do Estado de São Paulo; (ii) que em razão da pandemia (COVID-19) e as medidas sanitárias adotadas, não está havendo aulas presenciais, restando assim frustrados os contratos de licitação para fornecimento de merenda escolar pelas Requerentes; (iii) que no ano de 2020, firmou contrato para a entrega de mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em merenda, sendo que desse montante, conseguiu faturar apenas R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); (iv) que a queda abrupta no faturamento veio a comprometer o fluxo de caixa, gerando resultados contábeis cada vez mais negativos; (v) que em razão da formação de grupo de fato, o processamento do pedido de recuperação judicial, deve ocorrer sob o regime de consolidação substancial. À causa, se deu o valor de R\$ 6.165.502,46 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos). 2-) RESUMO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 24/05/2021, constante no movimento n. 18.1, foi deferido o processamento da recuperação judicial das empresas CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.979.082/0001-11), sob a forma de consolidação substancial, pois as Requerentes atenderam os requisitos previstos no art. 69-J da LRF, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Valor Consultores Associados Ltda, com sede na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603, Edifício New Tower Plaza, Maringá, Paraná, CEP 87.020-025. Comunico aos credores interessados que nenhuma habilitação ou impugnação de crédito não será admitida nos autos principais, devendo distribuí-las incidentalmente, conforme previsão legal. Consigno que os prazos serão contados em dias corridos, na forma do artigo 189, §1º, da LRF. A íntegra da petição inicial e decisão de deferimento encontram-se disponíveis no website da Administradora Judicial <http://bit.ly/ZACALIMENTOS>. 3-) RELAÇÃO DE CREDORES: **CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS:** AMANDA HELICA DA SILVA, 071.874.039-41, R \$1.739,11; ANA PAULA APARECIDA CORTINOVES, 095.872.129-75, R\$1.533,30; ANE CAROLINE FERREIRA AMARAL, 090.699.679-10, R\$5.958,08; EDSON RELIQUIA DA SILVA, 031.943.959-39, R\$1.282,06; EDUARDO SALVADOR PEREIRA, 081.410.589-08, R\$1.454,29; ELIANE APARECIDA FARDIN MOREIRA, 022.767.849-46, R\$2.362,69; FABIA FERNANDA DE RAMOS, 070.560.599-02, R\$3.563,57; GISELE NEGRINI GOMES, 106.718.969-62, R\$531,32; JEAN CARLOS BIANQUI, 072.733.229-54, R\$520,72; KIELSE RODRIGO DA SILVA PEREIRA, 062.489.979-93, R\$2.391,11; MARCIA AGOSTINHO DOS SANTOS, 964.100.609-63, R\$3.599,73; NATALIA DE OLIVEIRA SANCHES, 081.899.559-93, R\$1.592,97; NELSON TAKEO UMEOKA, 052.409.629-52, R\$1.351,79; PAULO RICARDO COELHO SILVA, 055.362.069-07, R\$2.042,81; REGINALDO CLAUDINO, 004.059.979-57, R\$1.882,10; VANI ALCANTARA DOS ANJOS LUZ, 027.637.149-60, R\$2.250,77; VOLMIR DE CAMARGO, 476.413.129-34, R\$6.133,33; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** ADAMI S/A MADEIRAS, 83.054.478/0001-21, R\$13.348,94; BANCO BRADESCO S/A, 60.746.948/0001-12., R\$479.292,00; BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, R\$1.632.023,60; BETAMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 73.537.714/0002-98, R \$41.955,00; BRADESCO SAUDE S/A, 92.693.118/0001-60, R\$2.518,72; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04., R\$1.216.400,00; CASA DO SOLDADOR LTDA, 02.344.660/0001-15, R\$2.706,35; CASA DO SOLDADOR LTDA, 02.344.660/0001-15, R\$1.991,35; COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO SUMARÉLTDA, 28.026.171/0001-09, R\$3.242,91; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -SANEPAR, 76.464.013/0001-45, R\$2.860,87; COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, 04.368.898/0001-06, R\$32.444,16; CRISTINA ZACHARIAS, 048.794.519-08, R\$57.000,00; D E E COMERCIO DE TRIPAS E COND LTDA, 16.595.269/0001-06, R\$13.200,00; ETIQUETAS MARINGA LTDA, 11.638.347/0001-80, R\$2.963,84; FIGOSUL FRIGORIFICO SUL LTDA, 02.591.772/0006-85, R\$30.770,47; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 92.660.406/0003-80, R\$12.405,82; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 92.660.406/0003-80, R\$11.381,85; FRIGODASKO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, 08.916.434/0001-48, R\$38.228,65; FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 52.645.009/0008-20, R

\$49.908,93; FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA, 07.615.913/0002-42, R\$41.925,85; FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, 77.595.395/0002-28, R \$35.888,84; GONCALVES & TORTOLA S/A, 85.070.068/0027-39, R\$17.100,00; GOURMEAT IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., 17.855.827/0001-80, R \$99.030,00; JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 85.090.033/0001-22, R\$69.200,00; JBS S/A, 02.916.265/0202-76, R\$254.942,20; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, 84.874.726/0015-49, R\$77.500,00; LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, 77.752.293/0150-39, R\$26.565,00; MACCRO EMBALLAGE IND E COM LTDA, 00.316.355/0001-94, R\$18.361,31; MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA., 02.011.086/0001-83, R\$38.417,72; MICHEL LUCENA, 053.322.179-00, R\$140.000,00; MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 11.587.309/0001-46, R\$6.685,70; NEW MAX INDUSTRIAL LTDA, 67.534.560/0001-05, R\$4.657,50; PAJU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 20.843.373/0001-31, R\$5.780,00; PAMPLONA ALIMENTOS S/A, 85.782.878/0005-02, R\$41.148,00; SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0001-50, R\$48.043,30; SIGA PARANAÍ, 23.727.261/0001-03, R \$30.000,00; SIGA RONDON, 08.761.471/0001-24, R\$15.000,00; SLOGAN - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, 03.055.606/0001-12, R\$4.500,00; SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA, 06.353.241/0001-09, R\$1.099.704,80; SUNILAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, 02.221.605/0001-65, R\$450,00; SW INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.042.032/0001-00, R\$271.420,00; TLP PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, 39.707.816/0001-95, R\$380,00; VOLMIR DE CAMARGO, 476.413.129-34, R \$97.000,00; **CREDORES CLASSE IV - REPRESENTANTES DE ME/EPP:** ADNO FERNANDES LEME - ME, 14.656.839/0001-97, R\$2.000,00; CIAPLAST - EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME, 00.212.201/0001-52, R\$14.894,63; IDIAS DA SILVA FREITAS E CIA LTDA - ME, 08.072.245/0001-36, R\$450,00; JEFERSON DA SILVA PEREIRA, 21.649.687/0001-60, R\$10.000,00; OLIVOS ALIMENTOS E BEBIDAS FUNCIONAIS - EIRELI - ME, 09.607.945/0001-40, R\$8.650,00; QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA - EPP, 75.004.192/0001-03, R\$394,40; SÃO PAULO PAPEL E EMBALAGENS - EIRELI - EPP, 23.779.068/0001-16, R \$850,00. **TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS, R\$ 40.189,75. TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS, R\$6.088.343,68. TOTAL CLASSE IV - ME/EPP, R \$37.239,03. TOTAL GERAL, R\$6.165.772,46.** 4-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de **15 dias corridos**, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, preferencialmente para e-mail: [zacalimentos@valorconsultores.com.br](mailto:zacalimentos@valorconsultores.com.br), ou para o endereço Avenida Duque de Caxias, 882, Torre II, Sala 603, Edifício New Tower Plaza, na Cidade de Maringá/PR, CEP 87.020-025. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no **processo**. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei, e também disponível no site da administradora judicial, endereço resumido: <http://bit.ly/ZACALIMENTOS>. Dado e passado, nesta cidade e comarca de Paranaíba/PR, 14 (quatorze) de 06 (junho) de 2021. Eu, Adroaldo Bellanda, Escrivão, o digitei e subscrevi. **DRA. ANACLÉA VALÉRIA DE OLIVEIRA SCHWANKE, JUIZA DE DIREITO.**